

**ACTA Nº 22**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24-05-2001**

*Ala*

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. José Cruz Costa, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

*Publicado*  
→  
*Ala*

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

O Sr. Vereador Domingos José Barreto Cerqueira entrou mais tarde na reunião.

**APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 5 e 16.

**FALTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelos Sr.ºs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 23 de Maio, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - Cento e setenta e oito milhões cento e cinquenta mil seiscentos e setenta e cinco escudos e cinco centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - oitenta e seis milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois escudos; Receita do dia em operações orçamentais - duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quinze escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e seis escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - dezassete milhões setecentos e oitenta mil setecentos e trinta e oito escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria - zero escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - cento e sessenta milhões seiscentos e seis mil setecentos e trinta e oito escudos e cinco

centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – oitenta e sete milhões oitenta e quatro mil novecentos e setenta e oito escudos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1ª VOLTA A PORTUGAL EM ULTRALEVES:** - Por proposta do Sr. Vereador Engº Cruz Tavares, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio de cinquenta mil escudos à FACESPORT, destinado a comparticipar nas despesas com a realização do evento em epígrafe, que irá reunir pela primeira vez dezenas de aeronaves ultraleves, que virão sobrevoar grande parte do território português durante 9 dias, bem como a oferta a cada participante de uma brochura alusiva a Aveiro.

**AGROVOUGA/2001:** - O Sr. Vereador Engº Cruz Tavares informou que hoje teve lugar uma reunião com diversas entidades, nomeadamente com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, estando os trabalhos a decorrer a bom ritmo.

Quanto ao Pavilhão da Coudelaria Nacional tem já a confirmação do empréstimo, no entanto a montagem é habitualmente adjudicada a uma Firma específica e o orçamento apresentado para o efeito ascende a três mil contos. Também lhe foi confirmada a presença da Escola Portuguesa de Arte Equestre, cujos custos se estimam em dois mil contos.

Quanto ao Pavilhão, foi entendido que o Sr. Vereador encete contactos no sentido de verificar da possibilidade de esta Autarquia colaborar na montagem, a fim de minorar os custos.

### **PARQUE DE CAMPISMO DE SÃO JACINTO - REPARAÇÃO DO**

**GRUPO GERADOR:** - Face à informação n.º 155-DPO/JC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso por ajuste directo para a realização da empreitada em destaque, com base legal na alínea e), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cuja estimativa é de seiscentos mil escudos.

- A propósito do Parque de Campismo, o Sr. Presidente questionou o Sr. Vereador sobre a situação do mesmo, tendo o Sr. Engº Cruz Tavares informado que foi

efectuada uma inspecção há dois dias, em que deram mais umas indicações que de imediato foram cumpridas. No fundo havia uma divergência de opiniões entre os campistas e a Direcção-Geral de Turismo, que está já resolvida, após uma reunião que houve com a Comissão de Campistas.

Neste momento está tudo encaminhado e foi dirigido um officio à Direcção-Geral de Turismo, em que se dá nota das diligências efectuadas e da situação que neste momento prevalece no Parque de Campismo, solicitando-se que seja levantada a suspensão, de modo a obviar aos inconvenientes que poderão vir a ocorrer com esta interrupção dos serviços.

Deste modo, foi deliberado, por unanimidade, informar a Direcção-Geral de Turismo que esta Câmara Municipal apreciou o officio que foi remetido àquela Entidade e concordou com o teor do mesmo, pelo que se reitera o pedido de suspensão do despacho que ordenou o encerramento do Parque, atendendo a que se aproxima a época balnear e esta Câmara Municipal está a envidar todos os esforços no sentido de colmatar todas as deficiências apontadas.

**II EXPOSIÇÃO CANINA INTERNACIONAL DE AVEIRO:** - Face a um officio remetido pela Comissão Organizadora das Exposições Caninas, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a realização da mesma, mediante a oferta de um troféu, que será atribuído a um dos grandes prémios e algumas lembranças para oferecer aos Juizes e Comissários de Pista e, ainda, o apoio de ordem logística que se torne indispensável.

**INDEMNIZAÇÃO À MUNICÍPE D. ROSA BACALHAU:** - O Sr. Presidente deu conhecimento que se chegou já a um acordo com a munícipe Rosa Bacalhau e deu nota do protocolo celebrado com a mesma, cujo teor aqui se dá como transcrito e fica junto à presente acta.

**AQUISIÇÃO DE BENS – MORADIA EM TABOIRA:** - Em seguimento da deliberação anterior e de acordo com a informação nº 067/01, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição do prédio com os nºs de policia 6 e 8, descrito na matriz urbana da freguesia de Esgueira sob o nº 2871, pertencente a Mário da Silva Tavares e Rosa de Jesus Fernandes Bacalhau, pelo valor de trinta e oito milhões de escudos.

*Handwritten notes:*  
A  
Pacheco  
→  
de  
B

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento se efectue do seguinte modo: 3 prestações mensais e seguidas de 5.000.000\$00 e 10 prestações de 2.300.000\$00 cada, até perfazer o pagamento integral.

*Neste momento entrou na sala de reuniões, o Sr. Vereador Domingos José Barreto Cerqueira.*

**SOCIEDADE AVEIRO POLIS:** - Foi deliberado, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente que designou os seguintes membros para integrarem os órgãos sociais da Sociedade Aveiro Polis: *Conselho de Administração:* Presidente – Dr. Fernando Peixinho de Cristo e Vogais – Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda e Eduardo Elísio da Silva Peralta Feio; *Mesa da Assembleia Geral:* Presidente – Dr. António Rocha Dias de Andrade e Secretário – Dr. João Pedro Simões Dias; *Fiscal Único* – Dr. Avelino Azevedo Antão e *Fiscal Suplente* – Dr. Rui Alberto Machado de Sousa.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia justificou a sua abstenção por ter conhecimento que, com muita frequência, e em organizações internacionais, parte do capital que deveria ser canalizado para investimento, acaba por ser consumido pelas pessoas que estão a orientar a utilização dos fundos. A Expo 98 pode ser considerada um exemplo do que afirmou anteriormente e, como esta é uma estrutura semelhante, receia que possa vir a acontecer o mesmo. Não é contra o Programa Polis, nem tem qualquer desconfiança individual, apenas não concorda com o sistema e, em consequência, votou e apoiou o mesmo por se tratar da recuperação de uma parte da cidade, no entanto, mostra-se céptica relativamente à estrutura, que vai ser pesada e que vai absorver fundos que poderiam ser utilizados de outra forma.

**AEVA – ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO DISTRITO DE AVEIRO:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 31 de Agosto do ano findo, sob o título em epígrafe, e cujo o assunto em questão mereceu a aprovação da Assembleia Municipal, em 24 de Outubro do mesmo ano, o Sr. Presidente deu conhecimento das despesas de investimento que serão necessárias efectuar com vista ao funcionamento da Escola Profissional de Comércio de Aveiro, constantes da informação prestada pelo Gabinete

da Presidência em 23 de Maio do corrente ano, documento este que faz integrante da presente acta.

**NATAL – ILUMINAÇÃO PARA O ANO 2001:** - Em conformidade com a informação prestada pela Repartição de Património, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do n.º 1, do art.º 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a realização da empreitada em epígrafe, para o qual se prevê uma estimativa de dezasseis milhões de escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

**FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO DE VIATURAS E MÁQUINAS PARA O ANO 2001:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 25 de Janeiro, último, que procedeu à abertura de concurso para o fornecimento em epígrafe, e face à informação n.º 30 da Repartição de Património, segundo a qual o mesmo ficou deserto, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso então aberto e proceder à abertura de novo concurso limitado, com a base de licitação dez milhões de escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, juntos ao respectivo processo, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**REABILITAÇÃO DOS LAVOUROS DE SANTIAGO:** - Dando continuidade ao despacho do Sr. Presidente de 11 de Dezembro, do ano findo, e de acordo com a informação n.º 133DPOVG, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto para a execução da empreitada em epígrafe e proceder à abertura de novo concurso com a mesma base, devendo, contudo, efectuar-se convite a novos empreiteiros.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

*Ata*  
*Preliminar*  
*1*

**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR. ÁLVARO SAMPAIO E RUA DOS BARREIROS EM EIROL:** - Em consonância com a informação prestada pelo

Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado para a realização da empreitada em destaque, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cuja base de licitação é de onze milhões quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: *Comissão de abertura de concurso:* Dr.ª Ana Corrcia, que presidirá, Dr.ª Ana Cruz e Dr.º Sebastião Pinto e *Comissão de análise das propostas:* Eng.º António Joaquim de Lima Correia Pinto, Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes e Eng.ª Ana Sofia Martins Costa Ferro.

**ARRELVAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL EM EIXO:** - Face à informação n.º 152DPO/FC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, com base no prescrito na alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, incluindo os trabalhos de concepção/construção da rede de drenagem e posterior manutenção da relva, cujo preço base é de vinte e quatro milhões e quinhentos mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: *Comissão de abertura de concurso:* Director do D.P.G.O.M., Eng.º Manuel Higinio Póvoa Morgado, que presidirá, Chefe da Divisão da D.P.O., Eng.º Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa e Dr.ª Ana Cruz; *Suplentes:* Eng.º João Paulo e Eng.ª Florbela Matos; *Comissão de análise das propostas:* Arqt.ª Celeste Maia, que presidirá, Eng.º Francisco Costa e Eng.ª Isabel Oliveira; *Suplentes:* Eng.º Jorge Cruz e Arqt.ª Sónia Machado.

Am  
1  
Pinto  
Cruz  
Pinto

### RECUPERAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA QUINTÀ DO

LOUREIRO: - Face à informação n.º 134DPOVG, através da qual se dá conhecimento que, no decurso da empreitada em epígrafe, a empresa adjudicatária propôs a execução do piso totalmente novo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a realização da obra como trabalhos a mais à empreitada inicial, com base no art.º 26, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no valor de trezentos mil escudos, o qual corresponde a 9,94% do valor da adjudicação.

*Aru*  
*Pedrofel*  
*→*  
*Ca*

### PINTURA DA CAPELA DE N.º SR.ª DA VICTÓRIA EM VILAR

- De acordo com a informação n.º 96DPOVG, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima mencionada, à Firma JOSÉ MACEDO ANDIAS, por ajuste directo, pelo valor de quinhentos mil escudos.

### FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE PAPELARIA

PARA O ANO 2001: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 22 de Março, último, e de acordo com o Relatório do Júri, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação do fornecimento em destaque ser feita à Firma PAPELARIA AVENIDA, pelos valores constantes da proposta apresentada, junto ao respectivo processo.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

### MODERNIZAÇÃO DA LINHA DO NORTE – PASSAGEM DE PEÕES

NA RUA AIRES BARBOSA: - Presente uma informação prestada pelo DPGOM, a dar nota que a REFER pretende iniciar a construção da passagem de peões na Rua Aires Barbosa, no local da antiga passagem de nível, cujos trabalhos se encontram englobados na empreitada de Modernização da Linha do Norte – Subtroço 3-2 / Quintãs-Ovar e constam do protocolo já assinado com este Município.

Ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Director do DPGOM, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução apresentada por aquela entidade para uma passagem superior de peões, completada com escadas e dois elevadores equipados com telefone, a implantar no eixo da Rua Aires Barbosa (Ligação Cemitério Sul/Pingo Doce).

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à REFER, que seja garantida a instalação de um grupo autónomo de energia eléctrica.

**NÚCLEO DE AVEIRO DA FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA - PROTOCOLO:** - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor de um protocolo, a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL e o NÚCLEO DE AVEIRO DA FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa apoiar a actividade de prevenção e combate às doenças cardiovasculares do Núcleo em epígrafe, mediante a atribuição de um subsídio anual de quinhentos mil escudos.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, nos precisos termos em que se encontra elaborado, o qual produzirá efeitos a partir da data da sua outorga, e fica a constituir parte integrante da presente acta.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – RECURSO HIERÁRQUICO:** - Foram submetidos à consideração da Câmara os recursos hierárquicos interpostos por César Miguel Fidalgo Lourenço e Maria Isabel Santos Oliveira, da deliberação do Conselho de Administração, que decidiu aplicar aos mesmos a pena de demissão, na sequência do processo disciplinar 12/00.

Após análise do correspondente processo, procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo sido deliberado, por unanimidade, não dar provimento aos recursos apresentados, mantendo-se, por conseguinte, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração, que aplicou a ambos os arguidos a pena de demissão.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - EMPREITADA DE SANEAMENTO DA BACIA N.º 163 DE SANTA JOANA:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, de 26 de Abril, último, que autorizou a execução dos trabalhos a mais necessários à realização da empreitada em epígrafe e, por conseguinte, a celebração do quarto contrato adicional com a firma adjudicatária MARSILOP – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., no montante de seis milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e sessenta escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, junta ao correspondente processo.

*Mu*  
*Paulo*  
*12/00*



**HABITACÃO – URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO:** - Presente um requerimento dos moradores do Bloco 1, da Urbanização de Santiago, a solicitar a comparticipação da Câmara nos custos com a reparação dos intercomunicadores do referido prédio. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica nº 163/2001, prestada pela D.H.A.S., cujo teor aqui se dá como transcrito, autorizar o pagamento de noventa e oito mil duzentos e oitenta escudos, correspondente a 50% do valor total dos custos.

**FEIRA DO LIVRO/2001:** - Foi dado conhecimento ao Executivo de uma informação da Técnica Superior de Biblioteca a dar nota do orçamento e do programa de animação e de promoção do evento em epígrafe, que terá lugar no Rossio, durante o período de 26 de Maio a 10 de Junho.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, os referidos documentos e, por conseguinte, autorizar o pagamento das despesas que se tornem necessárias ao seu desenvolvimento, até ao montante de quatro milhões seiscentos e cinquenta mil escudos.

**FEIRA DOS 28:** - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 25 de Janeiro, último, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira comunicou que no dia 3 de Maio, último, se procedeu à abertura das propostas para a atribuição de lugares na Feira dos 28, tendo as mesmas sido ordenadas pela ordem de entrada na Câmara, que consta do respectivo processo e que aqui se dão como transcritas.

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a abertura de propostas efectuada, nas condições constantes do respectivo Edital.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ESPLANADAS:** - Em face de um requerimento apresentado por Belmiro Matos e Sardo, Lda., a solicitar a ocupação da via pública com esplanada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido, pelo período de um ano, nas condições impostas pelas informações técnicas prestadas pelo D.P.G.O.M. de 18 de Abril, último e D.A.U.A.-M.E. de 22 de Maio, último, que aqui se dão como transcritas.

**JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO:** - Face ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia acima mencionada, o Executivo deliberou, por unanimidade,

*AM*  
*Pedro Fel*  
*Ch*

emitir parecer favorável relativamente à construção da Fonte Cibernética Ornamental a implantar no Largo da Igreja, com o objectivo de dar uma nova imagem ao espaço existente entre a Igreja e a Junta de Freguesia.

**SUBSÍDIOS:** - Face ao pedido formulado pela Paróquia de Santo Isidoro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição à mesma de um subsídio, no valor de dois milhões e quinhentos mil escudos, para comparticipar nas despesas com as obras de restauro da Capela de N.ª Sr.ª da Graça.

**CEDÊNCIAS DE MATERIAIS:** - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes cedências de materiais às entidades a seguir mencionadas:

- 150 blocos com 50x20x28, 730 blocos com 50x20x15, 20 varões de ferro Ø 8 m/m, 20 varões de ferro Ø 6 m/m, 60 sacos de cimento, 57 lancis L 15, 57 lancis L 08, 20 m3 de areia do rio, 20 m3 de areio assentos, 115 m2 de pedra de chão, destinados ao recuo de muros de vedação na Rua Granja de Baixo, à **Junta de Freguesia de Oliveirinha**, cujos custos se estimam em trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e catorze escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- 80 manilhas de 40, 70 manilhas de 25, 8 manilhas de 90 e 1500 m3 de tout-venant, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, a fim de se proceder à realização de diversas obras na freguesia, nomeadamente, colocação de colectores de águas pluviais na Rua do Viso e Rua da Quinta do Torto e reparação de arruamentos, estimando-se os custos na ordem dos dois milhões seiscentos e onze mil e quinhentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 2 Mastros e 2 Bandeiras, a Nacional e a da Cidade de Aveiro, ao **Centro Social Santa Joana Princesa**, para serem colocadas à entrada do Centro, estimando-se os respectivos custos em dezanove mil novecentos e cinquenta escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**LICENÇAS DE OBRAS:** - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A. M.', 'Rui Lopes', and 'C. B.' with arrows pointing to the text.*

- Nº 84/2001 de Carlos Manuel Ferreira Valente, a apresentar projecto para a construção de uma moradia num terreno sito na Rua Bento de Moura, freguesia de Esgueira. Foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão formulada, de acordo com a informação técnica prestada pelo DGU/010417, cujo teor aqui se dá como transcrito.

*Handwritten signature and initials:*  
F. P. P. P. P.  
F. P. P. P. P.  
F. P. P. P. P.

- Nº 153/97 de Juan Manuel dos Santos Carvalho. Nos termos do disposto no art.º 24º, nºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará nº 9/99, devendo ser reduzida a caução existente no valor de um milhão quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta escudos para o montante de quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco escudos, válida até à recepção definitiva global das obras.

- Nº 1014/99 de Manuel Ferreira Marques da Pedra. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações técnicas 52/2000 e 324/2000, de 8 de Março e 26 de Julho do ano transacto, respectivamente, prestadas pelo DDPT, e que aqui se dão como transcritos, notificar o requerente para que proceda à demolição de todas as construções existentes no terreno, com a excepção da constante no lote nº 4.

*Seguidamente, foram ainda analisados os seguintes assuntos não constantes da ordem de trabalhos.*

**LOTEAMENTO NA RUA DAS POMBAS:** - Face à informação do DPGOP, de 23 de Abril, último, que aqui se dá como transcrita, e ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Dr. José Costa, foi deliberado, por unanimidade, notificar todos os proprietários dos lotes integrados no loteamento da Rua das Pombas, para procederem ao pagamento das áreas a mais, resultantes da ocupação do domínio público.

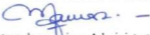
**LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S. BERNARDO:** - Presente a informação nº 068/01, prestada pelo Departamento de Património Imobiliário, a propôr a elaboração de uma operação de loteamento de forma a dar resolução a diversos

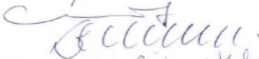
compromissos de negociações/permuta na área do Estudo Urbanístico C+S de S. Bernardo. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada nos termos da informação acima indicada e que aqui se dá como transcrita.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19h30.

Para constar e devidos e efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  - , Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora dos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Alby 1.7.17 - 1  
Ferreira  
  
Maria Antónia Pinho e Melo

01/05/24

- Aprovado.



**MUNICÍPIO DE AVEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
 3800 AVEIRO  
 PORTUGAL

Nº de páginas  
 1

Telecópia do Nº  
 234-406302

Telecópia para o Nº  
 21 3231597

Data  
 24/05/2001

De:  
 Câmara Municipal de Aveiro

Para:  
 Programa Polis  
 Gabinete Coordenador  
 Prof. Nunes Correia

Exmo. Senhor *Professor* *Nunes Correia*

Conforme conversa telefónica junto envio a lista dos membros dos órgãos sociais da Sociedade Aveiro Polis:

**Conselho de Administração**

Presidente – Dr. Fernando Peixinho de Cristo

Vogais – Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda e Eduardo Elisio da Silva Peralta Feio

**Mesa da Assembleia Geral**

Presidente – Dr. António Rocha Dias de Andrade

Secretário – Dr. João Pedro Simões Dias

**Fiscal Único** – Dr. Avelino Azevedo Antão

**Fiscal Suplente** – Dr. Rui Alberto Machado de Sousa

Com os melhores cumprimentos, *e muito caloroso e considerado pessoal*

O Presidente da Câmara Municipal

*Alberto Souto de Miranda*

(Alberto Souto de Miranda)



## PROTOCOLO

**MÁRIO DA SILVA TAVARES**, portador do B.I. n.º. 507344, emitido em 31/08/98 pelo Arquivo de Identificação de Aveiro, e esposa **ROSA DE JESUS FERNANDES BACALHAU TAVARES**, portadora do B.I. n.º. 1607186, emitido em 11/09/96 pelo Arquivo de Identificação de Aveiro, como **PRIMEIROS OUTORGANTES**

E

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, representada pelo seu Presidente, Ex.mo. Senhor Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, como **SEGUNDO OUTORGANTE**.

### Cláusula 1ª

Declara o **PRIMEIRO OUTORGANTE** que é dono e legítimo<sup>4</sup> proprietário do prédio definido pelo art.º n.º. 2.871, urbano, sito na Rua da Quinta Nova, Taboeira, freguesia de Esgueira, com a área total de 2.260.00 m2, sendo 164.20 m2 de área coberta e descoberta de 2.095.80 m2.

### Cláusula 2ª

O **PRIMEIRO OUTORGANTE**, promete transmitir o art.º 2.871 ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, liberto de quaisquer Ônus ou Encargos, pelo preço de 38.000.000\$00 ( Trinta e oito milhões de escudos).

### Cláusula 3ª

O **SEGUNDO OUTORGANTE**, efectuará o pagamento da área referida na cláusula 1ª ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, em 13 prestações mensais e seguidas, sendo as primeiras três (3) no valor de 5.000.000\$00 cada e as restantes dez (10) no valor de 2.300.000\$00 cada, até perfazer o pagamento.



**Cláusula 4ª**

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**, compromete-se a entregar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** todos os documentos necessários, actualizados e rectificadados em conformidade com a área vendida, para a realização da respectiva escritura.

**OS PRIMEIROS OUTORGANTES**

*Mário da Silva Tavares*

Mário da Silva Tavares

*Rosa de Jesus Fernandes Bacalhau Tavares*

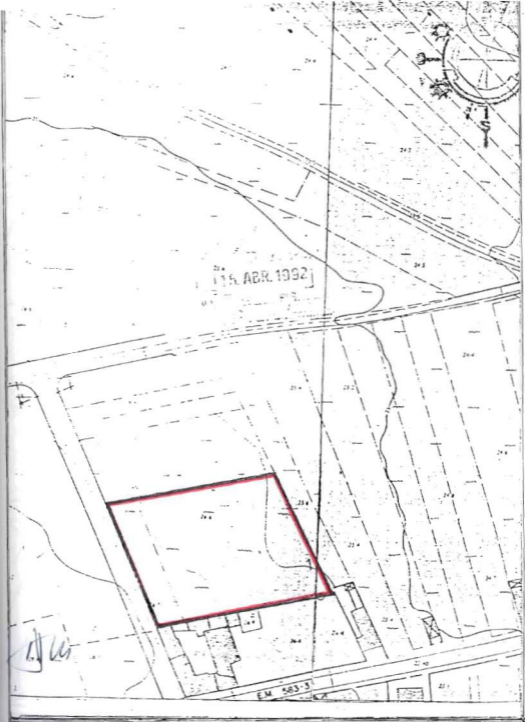
Rosa de Jesus Fernandes Bacalhau Tavares

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

*Alberto Afonso Souto de Miranda*

Alberto Afonso Souto de Miranda

Aveiro, 24 de Maio de 2001



CAMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

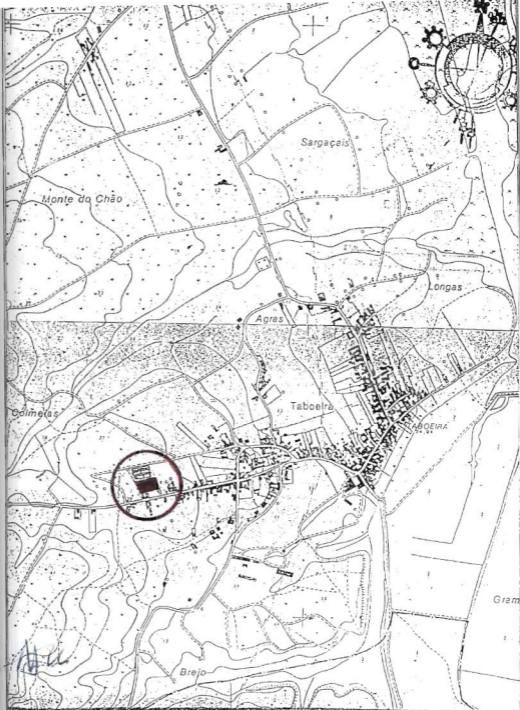
Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial



rubrica

escala





CAMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
 Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial



rubrica

escala



ASSUNTO:

Participação na AEVA (Associação para a Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Distrito de Aveiro)

Associados da AEVA: Associação Comercial de Aveiro

Despesas de investimento da Escola Profissional de Comércio de Aveiro:

- Construção: 284 000 contos + IVA  
comparticipação prevista 50%  
despesas da AEVA : 142 000 c.
- Equipamento: 30 000 contos + IVA  
Comparticipação prevista de 75%  
Despesas da AEVA: 7 500 c.
- Total de despesas previstas: 314 000 c.
- Comparticipação total prevista: 164 500 c.
- **Despesas da AEVA: 149 500 c.**

Factores a considerar:

- Dados relativos ao ano de 2000  
Capital Próprio da AEVA: **17 387 c.**  
Activo Líquido: 246 584 c.  
Passivo: 229 197 c.
- Proveitos e Ganhos Operacionais: **192 167 c.**
- Custos Operacionais (Mercadorias, Fornecimentos e Serviços Externos, Custos com o Pessoal, Amortizações, Impostos e Outros): **135 015 c.**
- Terreno cedido pela Câmara à AEVA, para as novas instalações da Escola Profissional, com cláusula de reversão em caso de extinção.
- **Anexo ao nº de alunos previsto c/ as novas instalações**

EM ANEXO: DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS  
BALANÇO  
PARECER DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS

REUNIÃO DE  
24 05 2001



## Câmara Municipal de Aveiro

### PROTOCOLO

A Fundação Portuguesa de Cardiologia, com sede em Lisboa, na Freguesia de S. João de Brito, na Travessa Henrique Cardoso, 29, rés-do-chão esquerdo, é uma Instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos (IPSS), com fins de saúde e, consequentemente, uma instituição de utilidade pública, conforme o disposto no artigo 8º. do DL 460/77, de 7 de Novembro, em conjugação com o preceituado no artigo 8º. do Estatuto das IPSS - DL. nº. 119/83, de 25 de Fevereiro.

A Fundação tem como fim geral a prevenção das doenças cardiovasculares, principal causa de morte da população portuguesa nos tempos de hoje.

De entre os seus objectivos, destacam-se a divulgação junto do público de conhecimentos sobre a prevenção de doenças cardiovasculares, promoção de acções de formação científica, aperfeiçoamento na área da prevenção dos profissionais de saúde, apoio à investigação científica, promoção de acções sociais, reabilitação de doentes cardíacos e estímulo de iniciativas da comunidade que visem prosseguir estes objectivos.

Para coadjuvar o Conselho de Administração na prossecução das actividades da Fundação foi criado a nível local o Núcleo de Aveiro da Fundação Portuguesa de Cardiologia, que tem funcionado, em termos estruturais e financeiros, em regime de voluntariado e à custa dos donativos concedidos por particulares e entidades privadas.

O Núcleo é coordenado pela Delegação da Zona Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia.

Considerando que a prevenção e combate às doenças cardiovasculares no distrito de Aveiro contribui inevitavelmente para a melhoria do bem estar e saúde dos municípios, decidiu a Câmara Municipal de Aveiro disponibilizar, na medida do possível, a título precário um espaço físico para as instalações do Núcleo de Aveiro da Fundação Portuguesa de Cardiologia, atribuir-lhe um subsídio anual de quinhentos mil escudos e apoiar publicamente as suas iniciativas de maior vulto.

Assim, no âmbito de uma estreita colaboração entre instituições;

Ambos os Outorgantes - Câmara Municipal de Aveiro e Núcleo de Aveiro da Fundação Portuguesa de Cardiologia - celebram o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Primeira outorgante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 880 034 994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, do artigo 67.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º todos da Lei n.º 169/99, de 18/09, e ainda nos termos dos artigos 13.º e 22.º da Lei n.º 159/99, de 14/09, para o que foi autorizado em reunião de Câmara datada de 24 de Maio de 2001.

**Segundo outorgante:** NÚCLEO DE AVEIRO DA FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA, pessoa colectiva número 500 936 994, com sede em Lisboa, na Freguesia de S. João de Brito, na Travessa Henrique Cardoso, 29, rés-do-chão esquerdo, adiante designada por segundo Outorgante, representado pelo respectivo Presidente, Dr. José Adelino Mesquita Bastos, e pelos vogais, Dr.ª Ermelinda Clara Fernanda Oliveira Ribeiro da Costa e Prof. Doutor Carlos Fernandes da Silva, com poderes para o acto.

#### **Cláusula Primeira**

##### Objecto

Constitui objectivo do presente Protocolo o apoio à actividade de prevenção e combate às doenças cardiovasculares do Núcleo de Aveiro da Fundação Portuguesa de Cardiologia.

#### **Cláusula Segunda**

##### Comparticipação da C.M.A.

Para a prossecução dos fins referidos na cláusula anterior, a C.M.A. participará da seguinte forma:

- a) Atribuição de um subsídio anual de Esc. 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) ao Segundo Outorgante;
- b) Disponibilização, a título meramente precário, de um local físico para instalação da sede do Segundo Outorgante;
- c) Apoio público, através dos canais de comunicação da C.M.A., de iniciativas de relevo a nível local levadas a cabo pelo Segundo Outorgante na prevenção e combate às doenças cardiovasculares na cidade de Aveiro.

#### **Cláusula Terceira**

##### Obrigações do Núcleo

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Divulgação junto do público, em especial da população de Aveiro, de conhecimentos sobre a prevenção de doenças cardiovasculares;
- b) Promoção de acções de formação científica e aperfeiçoamento na área da prevenção dos profissionais de saúde de Aveiro;
- c) Estímulo de iniciativas da comunidade Aveirense que visem prosseguir os

objectivos da Fundação Portuguesa de Cardiologia;

d) A realização, de acordo com calendarização anual, de rastreios de despiste dos factores de risco cardiovascular, nomeadamente, hipertensão arterial, dislipidémia, obesidade, diabetes, em instituições ou ao público em geral da cidade de Aveiro;

e) Entregar à C.M.A., totalmente livre e desocupado de pessoas e bens, quando esta entender conveniente, o local mencionado na alínea b) da cláusula anterior, no prazo de 30 dias contados da notificação da Primeira Outorgante para o efeito, sob pena de vir a ser responsabilizado pelos prejuízos que resultarem do atraso verificado;

f) Entregar à C.M.A. até ao dia 15 de Abril um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.

#### **Cláusula Quarta**

##### **Fiscalização**

A Primeira Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o correcto encaminhamento da comparticipação prestada no âmbito do presente protocolo, devendo o segundo outorgante prestar-lhe toda a colaboração que se revele adequada.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Rescisão contratual**

1 - O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer um dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2 - A resolução contratual prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Renovação sucessiva**

1 - O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por igual período, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes.

2 - A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Alteração**

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

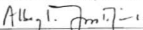
**Cláusula Oitava**  
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura.

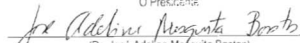
Livre, esclarecimento e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Aveiro e Paços do Concelho, 25 de Maio de 2001.

**Pela Primeira Outorgante,**  
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Alberto Afonso Sousa de Miranda)

**Pelo Segundo Outorgante,**  
O Presidente:

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. José Adelino Mesquita Bastos)

A Vogal

  
\_\_\_\_\_  
(Dr.ª Ermelinda Clara Fernanda Oliveira Ribeiro da Costa)

O Vogal

  
\_\_\_\_\_  
(Prof. Doutor Carlos Fernandes da Silva)